

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

SUBCOMISSÃO PARA A REINSERÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS PRISIONAIS XIV

Audição por videoconferência da

Associação Portuguesa de Educação nas Prisões

www.apenp.pt

José Alberto Pinto

presidente@apenp.pt

[06.01.2021]

ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

1. Enquadramento da Educação nas Prisões (EnP)
2. Breve incursão pela EnP em Portugal (pós-25 de Abril)
3. Trabalho desenvolvido pela Associação Portuguesa de Educação nas Prisões (APEⁿP)
 - Apresentação de propostas para o ensino em meio prisional

I

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

ENQUADRAMENTO

➤ Educação nas Prisões

. Possibilita uma oportunidade de participação em programas de formação facilitadores de processos de reinserção.

➤ Matriz da EnP

. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), ([UNODC, 2015 – cf. Regra 104](#))

- obrigatoriedade da Educação em meio prisional para jovens e analfabetos.
- modelo de Educação similar ao oferecido em meio livre, de modo a permitir o prosseguimento de estudos pós-libertação.

. Recomendações do Conselho da Europa [R(89)12] ([Council of Europe, 1990](#))

. Através do aumento de qualificações da população reclusa objetivam:

- promoção da reinclusão sócio-laboral.
- participação de ex-reclusos no desenvolvimento das comunidades, em igualdade de oportunidades com demais cidadãos em liberdade.

II

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES EM PORTUGAL

BREVE INCURSÃO (PÓS-25 DE ABRIL)

➤ **Até ao final da década de 70 (séc. XX)**

- . No início dos anos 70, aprox. 25% da população prisional não sabia ler nem escrever
- . EnP entregue ao espírito de ‘boa-vontade’ de funcionários da DGSP; reclusos mais instruídos (ensinavam aos colegas); igreja; visitantes; voluntariado; entre outros (Pinto, 2017)

➤ **Reforma Prisional de 1979** (Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de agosto)

- . Realçou a necessidade de organização de programas de EnP.
- . Fomentou colaboração ativa entre os Ministérios da Justiça e Educação no combate às baixas qualificações.
- Conduziu à publicação de legislação conjunta, atribuindo:
 - . **Ministério da Educação** – organização e exercício do ensino nas prisões (por professores)
 - . **Ministério da Justiça** – criação de condições para o seu funcionamento (salas de aula e seu apetrechamento; facilitação de condições para acesso dos reclusos às aulas)
- . **Planos de estudo e regime de avaliação** equivalentes aos do ensino em meio livre

➤ **Final da década de 70/início de 80**

- . Começo da EnP (fase piloto, testada e alargada aos restantes EPs)
- Ensinos primário e preparatório (Despacho Conjunto n.º 211/MJ/ME/79, de 1 de agosto)
- Ensino Secundário (Despacho Conjunto n.º 112/MJ/ME/83, de 2 de novembro)
- Designação de Escolas Associadas – critério de proximidade aos EPs (Leite, 1989)

➤ **Década de 90**

- . EnP consolidada e consignada em documento legislativo único (Despacho Conjunto n.º 451/MJ/ME/99, de 1 de junho) – ainda em vigor, porém, a necessitar de revisão urgente.

➤ **Ensino Superior – estabelecimento de protocolos com a DG(R)SP (alguns exemplos):**

- UAb em 1998 (EaD – recurso ao suporte de papel)
- UMa em 2012 (Ensino presencial no EP do Funchal)
- UAb em 2016 (E@D – modalidade de *e-learning*)

➤ **Níveis de instrução da população prisional em 2019** (dados mais recentes), (DGRSP, 2020)

. Número de reclusos **12.793**

3.5% - Não sabe ler nem escrever

3.6% - Sabe ler

23.4% - 1º CEB

24.1% - 2º CEB

28.2% - 3º CEB

12.8% - Ensino Secundário

2.9% - Ensino Superior

1.4% - Outros

NOTA: Dados preocupantes – necessidade de aplicação de medidas mais eficazes.

➤ Aprox. **40%** dos reclusos (2019) inscritos em programas de formação:

- **65%** em formação escolar

- **35%** em formação profissional

➤ Em 2019, lecionaram nos EPs **529** professores.

III

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

TRABALHO DESENVOLVIDO | PROPOSTAS

➤ Associação Portuguesa de Educação nas Prisões (APEnP)

. Criação: 2018

. Sede: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

. Tipo de organização: ONG sem fins lucrativos.

. Objetivos: promoção, defesa, efetivação e desenvolvimento da educação em contexto prisional.

. Filiação: European Prison Education Association (EPEA) – ONG c/ assento no Conselho da Europa.

. Estrutura: órgãos sociais da APEnP compreendem docentes dos ensinos Básico, Secundário e Superior, de diversas instituições nacionais com experiência de lecionação em contexto prisional, e em investigação e produção de conhecimento na área da EnP.

➤ Trabalho desenvolvido pela APEnP

. Publicação de **Newsletters** (materiais de apoio à EnP, trabalhos de professores/reclusos, divulgação de atividades desenvolvidas nos EPs, projetos, artigos científicos, entre outros), (cf. www.apenp.pt)

. Elaboração de **Estudo** (junho 2020) sobre os efeitos da pandemia na EnP (pontos fortes e constrangimentos, atores envolvidos, modalidades E@D adotadas, materiais utilizados), cujos resultados e recomendações foram enviados aos ministérios da tutela ([APEnP, 2020](#))

➤ **Trabalho desenvolvido pela APEnP (cont.)**

- . Tradução para Português das Recomendações do Conselho da Europa [R(89)12] (cf. www.apenp.pt)
- . Participação em seminários e conferências sobre EnP, em Portugal e no Estrangeiro
- . Organização do I Congresso Nacional da APEnP, formação acreditada pelo CCPFC (cancelado por motivos de pandemia)

➤ **Participação em eventos / projetos internacionais**

- . 17th EPEA International Training Conference (Dublin 2019)
- . Concurso International Day of Education in Prison 2019 (Timisoara, Roménia) – Portugal arrecadou o **1º Prémio** (trabalho elaborado por formandos do EP do Montijo)
- . Participação em Projetos Erasmus+ no âmbito da EnP em consórcios internacionais (1 projeto já aprovado e no seu início; outros 2 em fase de avaliação de candidaturas)

➤ **Efeitos da pandemia por COVID-19** (afetaram, de forma significativa, a EnP)

- . Passagem do Ensino Presencial ao Ensino a Distância:
 - Disparidade com o meio livre

- **PROPOSTAS da APEnP para o desenvolvimento do Ensino nas Prisões** (algumas constam do Estudo publicado em junho 2020 (APEnP, 2020) sobre efeitos da pandemia no E@D nos EPs)

MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA

Constatação – O modelo assíncrono seguido, na quase totalidade dos EPs, tem assentado no suporte de papel apresentando constrangimentos vários e limitações no seu alcance:

- i.* impedindo processos de interação professor-aluno;
- ii.* dificultando o normal percurso de aquisição e desenvolvimento de competências;
- iii.* tornando mais complexo o processo de aferição das aprendizagens.

Proposta – Encarar o atual contexto de pandemia como uma oportunidade para se apostar num **modelo de E@D assente em plataformas digitais** de forma segura e controlada, tendo por base o *know-how* e os recursos das instituições de ensino e em estreita colaboração com a tutela prisional (Rocha, 2010; Barros & Monteiro, 2015; Moreira, Machado & Dias-Trindade, 2018)

➤ **PROPOSTAS da APEnP para o desenvolvimento do Ensino nas Prisões (cont.)**

ESCOLA DIGITAL

Constatação – (Na maior parte dos casos) Parque informático antiquado e desatualizado tem-se assumido como obstáculo ao desenvolvimento do processo de educação e formação dos alunos nos EPs.

Proposta – Com base num princípio de equidade de tratamento dos alunos por parte do Ministério da Educação no meio exterior, no âmbito da implementação do programa *Escola Digital* (em curso), deverá o ME, igualmente, estender a sua aplicação ao ensino nos Estabelecimentos Prisionais, ficando este equipamento informático **sob responsabilidade das Escolas Associadas** (cf. [APEnP, 2020](#))

➤ **PROPOSTAS da APEnP para o desenvolvimento do Ensino nas Prisões (cont.)**

REMIÇÃO DE PARTE DO TEMPO DE EXECUÇÃO DA PENA POR FORMAÇÃO

Constatação – Considerando que a Educação em meio prisional desempenha papel fundamental no processo de reinserção, tal como diversos estudos a nível internacional o têm referido (Gehring, 2000; Steurer & Smith, 2006; Gaes, 2008; Hawley, Murphy & Souto-Otero, 2013) (i); considerando, também, a necessidade de travar um combate mais assertivo às baixas qualificações da população prisional (ii); e considerando que a aplicação de medidas de flexibilização da execução da pena sobre matéria de formação, deverá merecer melhor clarificação (iii):

Proposta – Entende a APEnP que uma medida mais eficaz à participação dos reclusos em programas de EnP passará pelo período de frequência e conclusão com aproveitamento da formação contar para efeitos de remição de parte do tempo de execução da pena, constando no CEP (e legislação afim), à imagem do que sucede em outros países (Lei de Execução Penal do Brasil – [Lei n.º 12433 de 29 de junho de 2011](#)).

Ex. *‘X’ horas de frequência de formação = ‘Y’ dias de remição da pena*
e ainda

A conclusão com aproveitamento de ciclo de estudos = acrescer ao tempo da pena a remir

Referências

- Associação Portuguesa de Educação nas Prisões (2020). *Ensino a Distância nos Estabelecimentos Prisionais em Portugal em Tempo de Pandemia*. Disponível em: www.apenp.pt.
- Barros, R., & Monteiro, A. (2015). E-learning for lifelong learning of female inmates: the EPRIS project. *EDULEARN15 Proceedings*. Barcelona: IATED, pp. 7056-7063.
- Council of Europe (1990). *Education in Prison*. Strasbourg, GR: Council of Europe. (Recommendation No. R(89)12 adopted by the Committee of Ministers of the Council of Europe on 13 October 1989 and explanatory memorandum).
- Decreto-Lei n.º 265/79 de 1 de agosto. *Diário da República, I Série – n.º 176 – Supl.* Ministério da Justiça, Lisboa.
- Despacho Conjunto n.º 211/MJ/ME/79 de 1 de agosto. *Diário da República, II Série – n.º 176*. Ministérios da Justiça e da Educação, Lisboa.
- Despacho Conjunto n.º 112/MJ/ME/83 de 2 de novembro. *Diário da República, II Série – n.º 252*. Ministérios da Justiça e da Educação, Lisboa.
- Despacho Conjunto n.º 451/MJ/ME/99, de 1 de junho. *Diário da República, II Série – n.º 127*. Ministérios da Justiça e da Educação, Lisboa.
- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2020). *Relatório de Atividades e Autoavaliação 2019*. Ministério da Justiça: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/>. Acesso em: 02 jan. 2021.
- Gaes, G. (2008). The impact of Prison Education Programs on Post-Release Outcomes. *Reentry Roundtable on Education* (March 31 and April 1, 2008). John Jay College of Law, NY.
- Gehring, T. (2000). Recidivism as a measure of correctional education program success. In *Journal of Correctional Education*, 51, pp. 197-205.
- Hawley, J., Murphy, I., & Souto-Otero, M. (2013). *Prison Education and Training in Europe: Current state-of-play and challenges*. A report submitted by GHK to Directorate General for Education and Culture. London: European Commission.
- Lei n.º 12433, de 29 de junho, de 2011. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 1, 30 jun. 2011b. Secção 1.
- Leite, C. (1989). *Escola na Prisão: Dupla disciplinação? Libertação? Estudo de um caso*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho, Braga.
- Moreira, J. A., Machado, A., & Dias-Trindade, S. (2018). Educação a distância no ensino superior em contexto de reclusão enquanto política de formação humana em Portugal. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, 26 (118). DOI: <http://dx.doi.org/10.14507/epaa.26.3689>.
- Pinto, J. (2017). *A Educação e Formação de Adultos na Construção de um Saber Profissional Docente em Contexto Prisional*. Tese de Doutoramento. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real.
- Rocha, D. (2010). *Utilização da Internet nos Estabelecimentos Prisionais Portugueses. Realidade ou Utopia?*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, Aveiro.
- Steurer, S., & Smith, L. (2006). *Education reduces crime: Three states recidivism study*. Lanham, MD: Correctional Education Association and Centerville, UT: Management and Training Corporation.
- UNODOC (2015). *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)*. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf. Acesso em: 05 jan. 2021.